



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

Lei nº 690, de 28 de dezembro de 1979

Autoriza o Executivo Municipal a receber um imóvel urbano

=====

LUCIANO ADRIANO DECKER PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, um imóvel urbano, constituído de uma fração da chácara nº 35 medindo 10 x 20 metros, situado a Rua Padre Augusto, nesta cidade de Santo Cristo, de propriedade de Irmãos Seibert Ltda.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
CRISTO, 28 de dezembro de 1979.

Luciano Adriano Decker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cornélio Haab
Secretário do Município